

Ouvidoria-Geral do Ministério Público Estado do Amazonas

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

MANIFESTAÇÃO N.º 11.2024.00007623-6

I – Trata-se de demanda recebida na Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, via Formulário eletrônico, com registro no sistema datado de 27/11/2024 16:33:00, em que consta notícia de suposta falha nos Serviços Públicos, manifestante informa grave omissão dos órgãos (DVISA/SEMSA/VISA-MANAUS) em fiscalizar as farmácias dos hospitais públicos e privados, onde alega falta de estrutura, falta de medicamentos, falta de EPIs, ausência de controle de pragas, abuso de medicamentos controlados e outras irregularidades, no município de Manaus/AM, nos termos do relato apresentado.

II – Considerando o art. 7º da Resolução 95/2013-CNMP, que disciplina a atuação das Ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União c/c os incisos VII e parágrafo único do art. 2º da Resolução 029/2007-CPJ, que regulamenta a atuação da Ouvidoria-Geral deste MPAM, o retorno das providências tomadas devem ser remetidas a esta Ouvidoria-Geral do Ministério Público - OGMP, pelo sistema SEI, no prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLUÇÃO Nº 095/2013 - CNMP

Art. 7º Os órgãos do Ministério Público, por meio de seus membros e servidores, prestarão, prioritariamente, as informações e os esclarecimentos solicitados pela ouvidoria para atendimento das demandas recebidas no prazo de até 30 dias. (Redação dada pela

Responsável pela elaboração do documento: Jose Alberto de Oliveira Neto



Ouvidoria-Geral do Ministério Público Estado do Amazonas

Resolução nº 153, de 21 de novembro de 2016).

RESOLUÇÃO Nº 029/2019 - CPJ DO MPAM

Art. 2.º - Compete à Ouvidoria:

(...)

VII – fazer registrar os expedientes protocolizados na Ouvidoria, informando ao interessado sobre as providências adotadas e os resultados obtidos, excetuados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

(...)

Parágrafo Único – As respostas aos interessados dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo motivo.

III – Em razão da natureza da matéria apresentada, encaminhe-se a demanda ao conhecimento e providências do CAO-PDC.

Manaus (AM), 02 de dezembro de 2024.

Jussara Maria Pordeus e Silva

Procuradora de Justiça Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas À PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

ASSUNTO: FALTA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NAS FARMÁCIAS HOSPITALARES DE MANAUS.

ENVOLVIDOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SHADIA FRAXE), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO), VISA-MANAUS (EVERTON WANDERLEI)

Senhora Procuradora,

Estamos diante de uma **tragédia** sanitária **gravíssima e silenciosa** que ameaça a saúde pública de Manaus. A ausência de fiscalização nas farmácias dos hospitais públicos e privados da cidade está colocando vidas em risco. A situação é **alarmante** e exige ação imediata.

- Falta de Profissionais, EPIs e medicamentos: Farmácias sem farmacêuticos, auxiliares e atendentes em número suficiente, além da ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Estruturas Comprometidas: Mofo nos estoques de pelo menos três hospitais (Imagem Anexo 1);
- Transporte e Armazenamento Inadequados: Medicamentos transportados sem refrigeração e armazenados em condições precárias (Imagem anexo 2);
- **Controle de pragas:** Falta de controle de pragas, facilitando a proliferação de insetos e roedores como baratas (**Imagem anexo 3**);
- Abuso de Medicamentos Controlados: Falta de fiscalização na prescrição e dispensação de medicamentos controlados, alimentando vícios e colocando pacientes em risco. Sem falar dos desvios de medicamentos que ocorrem nos hospitais pela falta de controle, abrindo oportunidade para o tráfico de controlados. A Visa Manaus é a responsável por emitir as numerações das notificações de receitas dos médicos dos hospitais e perdeu completamente esse controle, pela ausência de fiscalização nesses locais (Imagem anexo 4);
- **Desvio de medicamentos dos hospitais:** Essa ausência de fiscalização sanitária faz proliferar quadrilhas que já tomaram conta de muitos hospitais na capital, conforme noticiado pela mídia (**Imagem anexo 5**);

- Condições Insalubres para Profissionais: Colchões rasgados e remendados, dificultando a higiene e aumentando o risco de contaminação (Imagem anexo 6);
- **Medicamentos vencidos:** por falta de sistema de gestão informatizado adequado, colocando a vida dos pacientes em risco (**Imagem anexo 7**);
- Falta de Plano de Fiscalização sanitária da Visa Manaus, de rotina semanal, nas farmácias hospitalares, inclusive aos finais de semana, onde ocorrem muitas irregularidades;
- Confirmação pelos próprios Fiscais da Visa Manaus, conforme print da conversa no grupo whatsap "FISCAIS VISA DISCUSSÃO..." que os hospitais de Manaus não são fiscalizados e nem licenciados, e somente 3 (três) possuem licença sanitária e mesmo assim os irregulares continuam funcionando normalmente. (Imagem Anexo 8);
- Omissão na Programação Anual de Saúde de 2024: A Programação Anual de Saúde da SEMSA, inclusive aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, não contempla metas específicas para a Fiscalização das Farmácias nos Hospitais, somente para outros setores (Imagem anexo 9);
- Irregularidade na aplicação dos recursos financeiros do SUS: Omissão da SEMSA na aplicação dos recursos financeiros com participação do Conselho Municipal de Saúde. Foram previstos na Lei Orçamentária Anual -LOA 2024 R\$ 29.645.000 para a Gestão da Vigilância Sanitária, que incluiria a remuneração de 282 servidores (Imagem anexo 10). Porém a SEMSA só possui 77 Fiscais de Saúde de Nível superior (Anexo 11) que estão sobrecarregados, quantidade muito insuficiente para uma cidade com mais de dois milhões de habitantes e inúmeras empresas públicas e privadas de todos os ramos para controlar. Hospitais obrigatoriamente devem ser fiscalizados por profissionais de Saúde como: médicos, farmacêuticos e enfermeiros).
- Relatórios desatualizados e ausentes: Falta de Relatório Técnico de inspeção sanitária atualizado (2024), emitido por Fiscal Farmacêutico da Visa Manaus, sobre as condições das farmácias dos hospitais públicos e privados da cidade (Anexo 12 Lista dos Hospitais sem Fiscalização e Relatório das Farmácias).

Senhor Procurador, nós, profissionais desses hospitais, preferimos não nos identificar, por receio de represálias. A situação é gravíssima e exige uma resposta urgente. A omissão histórica da SEMSA com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde no sucateamento da Visa Manaus é ilegal e inaceitável. É imperativo que o Ministério Público atue com celeridade para corrigir essas falhas e garantir a segurança sanitária das farmácias de todos os hospitais públicos e privados da cidade de Manaus, pois a população depende deles para recuperação da saúde e a qualidade comprometida dos recursos terapêuticos está ceifando milhares de vida: cada dia de atraso promove mais fatalidade. A saúde e a segurança da população de Manaus dependem de uma ação rápida e eficaz.

Anexos - Imagens

Anexo 1 - Mofo na Parece do estoque das caixas de medicamentos



Anexo 2 - Transporte de medicamentos em péssimas condições e temperatura.



Anexo 3: Presença de baratas em hospital



Anexo 4 - Modelo de Notificações de Receita, cujas numerações são emitidas pela Visa Manaus, mas não são conferidas como estão sendo prescritas e dispensadas nos Hospitais, por falta de fiscalização.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	IDENTIFICAÇÃO	DO EMITENTE	Medicamento cu Bubstância
B			Quantidade o Forma Parmacéulica
dedo Pa	ciente:		Dose per Unidado Posológica
Ēr	deraço:		Posologia
Assinatura do Emitente			
IDENTIFICAÇÃO DO	COMPRADOR	CARIMBO DO	FORNECEDOR
Nome:		4	
Endoreça:			
Tolefone:			1.1
Identidade N*:	ÓrgãoEmissog	Nome de Vendeder	Data
Dados da Gráfica: Nomo « Endoreço Comp	lete • CGC	Numeração desta Impressão: de	a

Anexo 5 - Notícia de quadrilha desarticulada de desvio de medicamento em Hospital de Manaus.



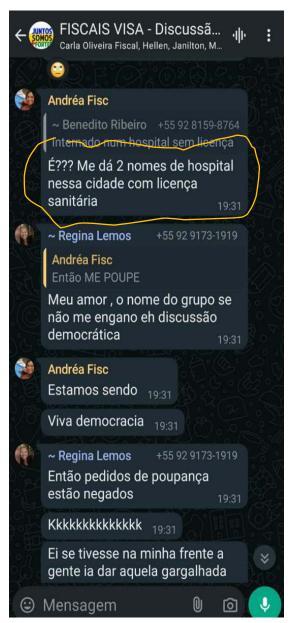
Anexo 6 - Péssimas condições de conforto de profissionais nas farmácias dos Hospitais

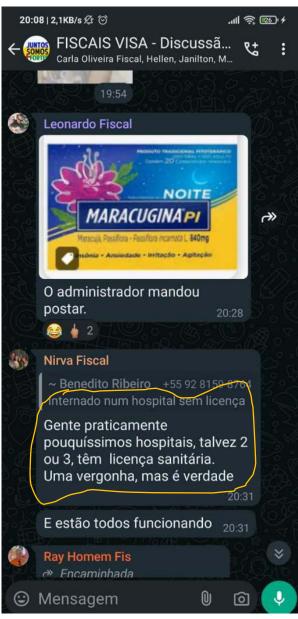


Anexo 7 - Presença de medicamentos vencidos e separados por falta de sistema eficiente de gestão informatizado.



Anexo 8 - Print do grupo de whatsap "FISCAIS VISA - Discussão.."





Anexo 9 - Ausência de metas da VISA- MANAUS para avaliar o risco sanitário das "Farmácias Hospitalares (públicas e privadas)" de Manaus na PAS-2024 SEMSA, página 41, meta número 1.07.08

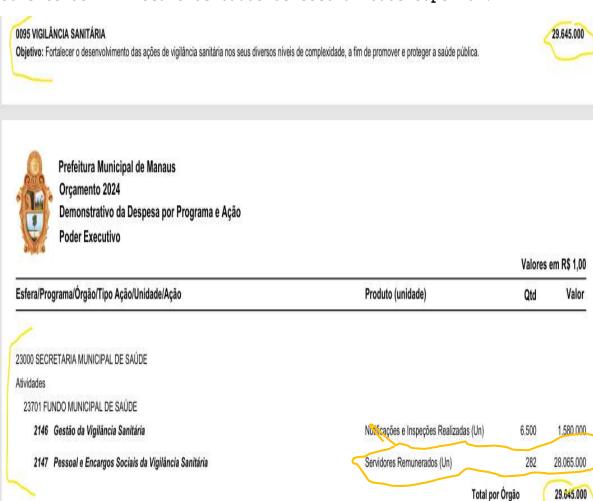
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2024

6. Capacitar servidores para atuação em vigilância pós-comercialização/pós-uso.



Νō	Descrição da Meta	Indicador		Indicador (Linha-Base)		Meta 2024	Ação	Área responsável
			Valor	Ano	Unidade de Medida	E WANTERSON	Orçamentária	
1.07.06	Responder 75% das denúncias sanitárias relacionadas a estabelecimentos de produção, transporte, armazenamento e/ou comercialização de alimentos à Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (OUVMSUS), no prazo de 20 dias, após trâmite à Gerência de Vigilância de Alimentos (Gevali/Semsa), até 2025.	Denúncia respondida	1.1.0		Percentual	70,00	2146	DVISA/GEVALI
	Ações: 1. Elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) de inspec 2. Treinar a equipe quanto ao POP e à análise dos pré-requisit 3. Planejar e realizar inspeções sanitárias para apuração das d 4. Monitorar o prazo de entrega dos documentos necessários	os necessários à apuração da d enúncias.		a dos auto	s e/ou relatórios da apura	ção.		
1.07.07	Submeter a proposta do Código de Vigilância Sanitária à aprovação da Câmara Municipal de Manaus (CMM) até 2025.	Proposta submetida		-77	Número	1,00	2146	DVISA
	Ações: 1. Acompanhar o processo da proposta de alteração do Códig	o de Vigilância Sanitária.	111					-
1.07.08	Avaliar, até 2025, o risco sanitário potencial de 100% das	Serviço de saúde avaliado	0,00	2019	Percentual	75,00	2146	DVISA/GEVSER/DIV
	Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), Centrais de Material e Esterilização (CMEs), Centros Cirúrgicos, Serviços de Endoscopia, Serviços de Urgência e Emergência e Serviços de Mamografia existentes em Manaus.							OSP
	Ações: 1. Mapear os serviços de saúde a serem avaliados. 2. Elaborar plano de avaliação de risco dos serviços de saúde e 3. Avaliar os serviços com base no Modelo de Avaliação de Ris 4. Divulgar, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanit	cos Potenciais (MARP).	iliações de risco re	ealizadas.	- C		W-	
1.07.09	Concluir, anualmente, 100% das queixas técnicas e eventos adversos relacionados ao uso do sangue e hemocomponentes no prazo de 60 días após notificação à Vigilância Sanitária até 2025.	Notificação concluída	55,00	2019	Percentual	100,00	2146	DVISA/GEVSER
	Ações: 1. Analisar, periodicamente, as notificações recebidas por me 2. Priorizar a análise das notificações sentinelas. 3. Realizar inspeção investigativa, quando necessário, para co 4. Orientar os serviços notificantes quanto à necessidade e qu 5. Atualizar, no Notivisa, a situação das notificações analisada	ncluir a análise das notificações alidade das notificações.		nitária (Not	ivisa - módulo Produtos/I	Hemovigilāncia).		

Anexo 10 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, com recursos aprovados de R\$ 29.645.000 para a Gestão da Vigilância Sanitária, pessoal e encargos para remuneração prevista para 282 servidores, mas dispões somente de 77 Fiscais de Saúde de escolaridade superior.



0096 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: Reorganizar as vigilâncias ambiental e epidemiológica para resposta oportuna e efetiva das ações de saúde para controlar e prevenir doenças e promoção da saúde com a finalidade de reduzir a morbimortalidade das doenças transmissiveis e não transmissiveis.

67.526.000

ANEXO 11 - Lista dos 77 Fiscais de Saúde de Manaus com escolaridade superior extraída do portal da transparência da Prefeitura com referência do mês de outubro de 2024.

1	ALESSANDRA FILGUEIRA DA FONSECA		GERENCIA DE ATENCAO A SAUDE - NORTE
2	ALVARO AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
3	ANA HILDA ROMERO COSTA		GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
4	ANGELA GIZELI GIFFONI LEITE		GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
5	ARLENE MARIA DE SOUZA PACHECO		NCL SEG PACIENTE E GEST RISCO SANIT
6	AUCILENE DA SILVA MOTA		GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
7	AUGUSTO KLUCZKOVSKI JUNIOR	•	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
8	BENEDITO RIBEIRO FILHO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
9	CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
10	CARLOS ALBERTO VIANA DE A JUNIOR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
11	CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
12	CELSO ISAO KUBATAMAIA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
13	CLAUDIA CATHERINE MAFRA BEZERRA		GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
14	CLAUDIA MARIA MORENO	•	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
15	CRISTIANE MARISA RUWER	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
16	CRISTIANE MARISA RUWER	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
17	DANIEL DO NASCIMENTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
18	DANIELA RODRIGUES FONSECA LYRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
19	DECIO XAVIER BRANT	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
20	EIDI NISHIWAKI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
21	ELIANA DE OLIVEIRA COELHO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
22	ELLERY BARRETO COSTA	Fundo Municipal de Saúde	NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR
23	ELZAMIRA BRILHANTE GIL FIGARELLA	Fundo Municipal de Saúde	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
24	FABIO HENRIQUE FERREIRA GOMES	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
25	FABIO MARKENDORF	Fundo Municipal de Saúde	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
26	FABIO MARKENDORF	Fundo Municipal de Saúde	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
27	FABRICIO MAXIMILIANO DE O BARROS	Fundo Municipal de Saúde	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
28	FABRICIO MAXIMILIANO DE O BARROS	Fundo Municipal de Saúde	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
29	GIESIA KARLA BELEM HIROISHI	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
30	GILCILENE OLIVEIRA GADELHA	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
31	GLEYSSA LENE NUNES CARVALHO	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
32	HEIMARA DE OLIVEIRA E SILVA	Fundo Municipal de Saúde	DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES
33	HELLEN EMILIA MENEZES DE SOUZA	Fundo Municipal de Saúde	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
34	HENRIQUE RIBEIRO DUARTE	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
35	ILEIDA PEREIRA GOMES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
36	IVANA CRISTINA LOPES DA CUNHA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
37	JANILTON RODRIGUES LIMA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
38	JARDSON BRAZ DA SILVA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
39	JENIFFER REZENDE PATROCINIO MAIA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
40	JOCILENE GALUCIO BARROS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR
41	JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO		GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
42	JOSIMARA FERNANDES DE MOURA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
43	JOYCE VANESSA IZIS BARROS CUNHA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
44	JULIANO OLIVEIRA WELES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
45	KARINE SILVEIRA NASCIMENTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
46	KELI ESPINDOLA DE SIQUEIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
47	LAURO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO		GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
48	LEONIDIA CALDAS DE JESUS	•	GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
49	LUCIANA DE CASTRO DON		GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
50	LUCIANA PEREIRA CARDOSO FARES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
51	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
52	LUCIO FERREIRA MOTA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
53	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES FONSECA		GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
54	LYENY ALCANTARA BARROSO DIAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
55	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO		GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
56	MARCO AURELIO QUINTANILHA		GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
57	MARIA ANTONIETA DE MOURA		SERVIDOR DISPOSIC SUS/FVS
58	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
58 59	MARIA DE FATIMA CLIVEIRA REIS MARIA DE FATIMA RIBEIRO RODRIGUES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
60	MARIA DO SOCORRO DO CARMO BARBOSA		NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR
61	MARIA MARGARIDA SOUSA ATHAYDE		GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
OΤ	NADIA MARIA SOARES BEZERRA		GER DE VIGILANCIA DE MEDICAMENTOS
62	INCOLO INICINA SUANES DECENNA		
	NIRVA RODRIGHES DE SIQUEIRA TORRES	Fundo Municipal de Saúdo	
63	NIRVA RODRIGUES DE SIQUEIRA TORRES	Fundo Municipal de Saúde	
63 64	PEDRO RODRIGUES CONTENTE	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
63 64 65	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
64 65 66	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA
63 64 65 66 67	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
63 64 65 66 67 68	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES
63 64 65 66 67 68 69	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR
63 64 65 66 67 68 69 70	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA RODINEY MEDEIROS DOS REIS	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
63 64 65 66 67 68 69 70	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA RODINEY MEDEIROS DOS REIS ROSELENE MARTINS DEARMORE	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
63 64 65 66 67 68 69 70 71	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA RODINEY MEDEIROS DOS REIS ROSELENE MARTINS DEARMORE SILVANA BRITO DA SILVA	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA RODINEY MEDEIROS DOS REIS ROSELENE MARTINS DEARMORE SILVANA BRITO DA SILVA SILVANA HELITA GONCALVES BOTELHO	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA RODINEY MEDEIROS DOS REIS ROSELENE MARTINIS DEARMORE SILVANA BRITO DA SILVA SILVANA HELITA GONCALVES BOTELHO SILVIO ORLON DE CASTRO CHAVES	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	PEDRO RODRIGUES CONTENTE RAY FREITAS SIQUEIRA REGINA CELIA SILVA LEMOS RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA RICARDO MARIO DA COSTA MELO RITA ACACIA PEREIRA DA SILVA RODINEY MEDEIROS DOS REIS ROSELENE MARTINS DEARMORE SILVANA BRITO DA SILVA SILVANA HELITA GONCALVES BOTELHO	Fundo Municipal de Saúde	GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GER.DE ENGENHARIA SANITARIA GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS DIR LAB VIGIL DR. EDVAR S FERNANDES NCL DE VIGILANCIA DA AGUA SOLO E AR GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS GERENCIA DE VIGILANCIA DE ALIMENTOS

Anexo 12 — Lista dos Hospitais (públicos e privados) sem Fiscalização e Relatório das Farmácias.

- 1. FHEMOAM Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
- 2. Clínica Bom Jesus
- 3. Clínica Dr. Alindo Frota
- 4. CLINICOR Clínica Cardiológica de Manaus
- 5. Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
- 6. Hospital Adventista de Manaus
- 7. Hospital Beneficente Português
- 8. Hospital Check Up
- 9. Hospital da Polícia Militar
- 10. Hospital de Custódia
- 11. Policlínica Cardoso Fontes
- 12. Hospital Dr.Geraldo da Rocha
- 13. Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto
- 14. Hospital e Pronto Socorro da Zona Norte
- 15. HUFM Hospital Universitário Dona Francisca Mendes
- 16. FHAJ Fundação Hospital Adriano Jorge
- 17. Hospital Geral de Manaus HGeM (Hospital do Exército)
- 18. Hospital Infantil Dr. Fajardo
- 19. Hospital Prontocord
- 20. Hospital Psiquiátrico Eduardo Ribeiro
- 21. Hospital Rio Negro
- 22. Hospital Santa Júlia
- 23. Hospital São Lucas
- 24. Hospital São José
- 25. FMTAM Fundação de Medicina Tropical do Amazonas
- 26. Hospital Universitário Getúlio Vargas HUGV
- 27. SPA e Policlínica Danilo Corrêa
- 28. SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo
- 29. SPA e Policlínica Dr. José Lins
- 30. SPA do Coroado
- 31. SPA do São Raimundo
- 32. SPA, Hospital e Maternidade Chapot Prevost

- 33. SPA Joventina Dias
- 34. SPA Zona Sul
- 35. SPA Eliameme Rodrigues Mady
- 36. SPA Alvorada
- 37. FCECON Centro de Controle de Onconlogia
- 38. Hospital Samel



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justica

58ª Promotoria de Justica de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995, Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - (92) 3655-0721

OFÍCIO Nº 0015/2025/58PRODHSP

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis

NESTA

Referência: Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6.

Senhora Secretária,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/92; e no art. 4º, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 11/93, no interesse de instruir a Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6, por meio da qual se reputam irregularidades na fiscalização sanitária nas farmácias dos hospitais públicos e privados no município de Manaus, apontado uma série de omissões, em tese ilegais, e atribuindo esse cenário à SEMSA, ao Conselho Municipal de Saúde e à VISA Manaus, vem SOLICITAR a Vossa Senhoria que preste os devidos esclarecimentos enquanto órgão noticiado, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, manifestando-se especificamente sobre os temas trazidos e comprovando as ações fiscalizatórias promovidas no ano de 2024, bem como as providências tomadas a partir dessas ações.

Informo que o recebimento de expedientes para esta Especializada está sendo realizado por meio do endereço eletrônico **58promotoria.mao@mpam.mp.br.**

Atenciosamente,

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Anexo: Cópia da Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justica de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995, Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - (92) 3655-0721

OFÍCIO Nº 0016/2025/58PRODHSP

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor **RENEE GOMES SILVA**Diretor da Vigilância Sanitária Municipal – Visa Manaus

Av. Japurá, 824 – Cachoeirinha

NESTA

Referência: Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6.

Senhor Diretor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/92; e no art. 4º, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 11/93, no interesse de instruir a Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6, por meio da qual se reputam irregularidades na fiscalização sanitária nas farmácias dos hospitais públicos e privados no município de Manaus, apontado uma série de omissões, em tese ilegais, e atribuindo esse cenário à SEMSA, ao Conselho Municipal de Saúde e à VISA Manaus, vem SOLICITAR a Vossa Senhoria que preste os devidos esclarecimentos enquanto órgão noticiado, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, manifestando-se especificamente sobre os temas trazidos e comprovando as ações fiscalizatórias promovidas no ano de 2024, bem como as providências tomadas a partir dessas ações.

Informo que o recebimento de expedientes para esta Especializada está sendo realizado por meio do endereço eletrônico 58promotoria.mao@mpam.mp.br.

Atenciosamente,

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Anexo: Cópia da Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justica

58ª Promotoria de Justica de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995, Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - (92) 3655-0721

OFÍCIO Nº 0017/2025/58PRODHSP

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA RITA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS Rua Comandante Paulo Lasmar, s/n, Conj. Santos Dumont, Bairro da Paz NESTA

Referência: Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6.

Senhora Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/92; e no art. 4º, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 11/93, no interesse de instruir a Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6, por meio da qual se reputam irregularidades na fiscalização sanitária nas farmácias dos hospitais públicos e privados no município de Manaus, apontado uma série de omissões, em tese ilegais, e atribuindo esse cenário à SEMSA, ao Conselho Municipal de Saúde e à VISA Manaus, vem SOLICITAR a Vossa Senhoria que preste os devidos esclarecimentos enquanto órgão noticiado, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, manifestando-se especificamente sobre os temas trazidos e comprovando as ações fiscalizatórias promovidas no ano de 2024, bem como as providências tomadas a partir dessas ações.

Informo que o recebimento de expedientes para esta Especializada está sendo realizado por meio do endereço eletrônico **58promotoria.mao@mpam.mp.br.**

Atenciosamente,

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Anexo: Cópia da Notícia de Fato n.º 01.2024.00007007-6.